



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA M&S CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, Centro, Piratuba SC, neste ato representado pela Responsável do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Gracieli Davila Ganzava, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*936.099\*\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M&S CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Antônio Ervani Luz Guerreiro, nº 217, Bairro Santo Marcom, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.830.316/0001-10, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Michael Spricigo, inscrito no CPF-MF sob o nº 37.830.316/0001-10\*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 08/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 25 de março de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a alteração/ acréscimos nas etapas de pagamento; conforme solicitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “c”, do Inciso II, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem que os contratos poderão ser alterados, por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração nas etapas de pagamento da contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Unidade Mista de Saúde (impermeabilizações, pinturas, forros, esquadilhas, elétricas e hidráulicas), localizada na Avenida 18 de fevereiro, centro, neste Município, conforme Projetos Básico constante do Anexo “E” deste Edital, sendo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica acrescido 2 (duas) etapas de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 12 de abril de 2024.

**MICHAEL SPRICIGO**  
Administrador  
**CONTRATADA**

**GRACIELI DAVILA GANZAVA**  
Responsável pelo Fundo Municipal de  
Saúde e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: